



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

**ATA**

**38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 18/11/2021**

**PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR**

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES**

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

ELISABETH LORDES

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

CONVOCADO - EZEQUIEL TURIBIO

CONVOCADO - GETULIO MARCOS PEREIRA NEVES

DES. SUBS. HELIMAR PINTO

DES. SUBS. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

DES. SUBS. RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

DES. SUBS. VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER

**EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA**

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2021

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Tribunal Pleno, Ronaldo Gonçalves de Sousa.



Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos de afastamento desta Corte do Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, do Exmº Sr. Des. Fábio Clem de Oliveira, do Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, do Exmº Sr. Des. Ney Batista Coutinho, do Exmº Sr. Des. Carlos Simões Fonseca, do Exmº Sr. Des. Namyrr Carlos de Souza Filho, do Exmº Sr. Des. Telemaco Antunes de Abreu Filho e do Exmº Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy, sendo todos aprovados à unanimidade de votos.

Relativos à matéria supracitada, deliberou-se, também, pela escolha de Juiz(íza) de Direito para substituir (durante afastamentos desta Corte) o Exmº Sr. Des. Ney Batista Coutinho (por 47 dias, a partir de 10/01/2022) e o Exmº Sr. Des. Fernando Estevam Bravin Ruy (por 33 dias, a partir de 24/01/2022), restando convocados, à unanimidade de votos, o Juiz de Direito Dr. Rogério Rodrigues de Almeida e a Juíza de Direito Drª Ana Cláudia Rodrigues de Faria, respectivamente.

Na sequência, foi aprovada, à unanimidade de votos, a minuta de resolução, na qual altera dispositivos da Resolução nº 028/2015, que regulamenta o exercício da função de Juiz Leigo no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Ainda, na referida Sessão, o Colegiado deliberou a respeito da composição das Câmaras Cíveis e Criminais deste Egrégio Tribunal de Justiça, passando a integrar, assim, à unanimidade de votos, a partir de 16/12/2021, considerando as remoções deferidas:

- 1ª Câmara Cível, por força do disposto no art. 26 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, o Exmº Des. Ronaldo Gonçalves de Sousa, no entanto removido para a 3ª Câmara Cível;
- 2ª Câmara Cível: Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama;
- 1ª Câmara Criminal: Exmº Sr. Des. Ney Batista Coutinho;
- 2ª Câmara Criminal: Exmº Sr. Des. Wallace Pandolpho Kiffer;
- 2ª Câmara Cível: Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior.

Por fim, foram adiados os julgamentos referentes às seguintes matérias: (i) Projeto da Nova Lei de Custas, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº. 9.974, de 09/01/2013, na qual dispõe sobre o Regimento de Custas deste Poder Judiciário; altera a Lei nº 10.178, de 14/03/2014; revoga a Lei nº 9.894, de 06/08/2012; e dá outras providências e; (ii) minuta de resolução, que dispõe sobre a extensão da competência das Varas Especializadas da Infância e Juventude da Comarca da Capital para o Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo da Grande Vitória (CIASE).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

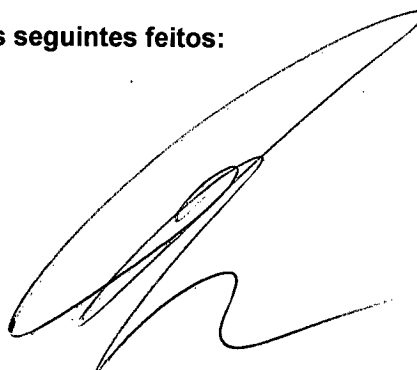
Subsecretária Geral TJES

#### PARTE JUDICIÁRIA

**Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:**

**Agravo Interno Criminal RE ED Ap**  
0027674-87.2012.8.08.0048

**Agravo Interno Cível REsp ED AI**





0033325-36.2016.8.08.0024

**Conflito de competência cível**

0019917-74.2021.8.08.0000

0018464-44.2021.8.08.0000

0017303-96.2021.8.08.0000

0009478-04.2021.8.08.0000

0019164-20.2021.8.08.0000

**Embargos de Declaração Cível Ag RE ED EI Ap**

0013294-88.1999.8.08.0024 (024990132946)

**Embargos de Declaração Cível EE MS**

0000980-17.2001.8.08.0000 (100010009809)

**Direta de Inconstitucionalidade**

0011481-29.2021.8.08.0000

0018501-08.2020.8.08.0000

0011821-70.2021.8.08.0000

0017992-77.2020.8.08.0000

0018560-93.2020.8.08.0000

**Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível Ap**

0018224-91.2014.8.08.0035

**Investigação contra magistrado**

0012258-14.2021.8.08.0000

**Reclamação**

0004876-04.2020.8.08.0000

**JULGADOS**

**1 Direta de Inconstitucionalidade**

Nº0020539-90.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA

Advogado RUBEM FRANCISCO DE JESUS

**REQDO** CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Advogada LARISSA TOGNERI MELO

**RELATOR** ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA. Voto do relator proferido.

**2 Direta de Inconstitucionalidade**

Nº0026303-23.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIUMA

Advogada SONYANNA SABADINI

Advogado LETICIA MARTINS GOMES

**REQDO** CAMARA MUNICIPAL DE PIUMA

**RELATOR** ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar. Voto do relator proferido.

**3 Direta de Inconstitucionalidade**

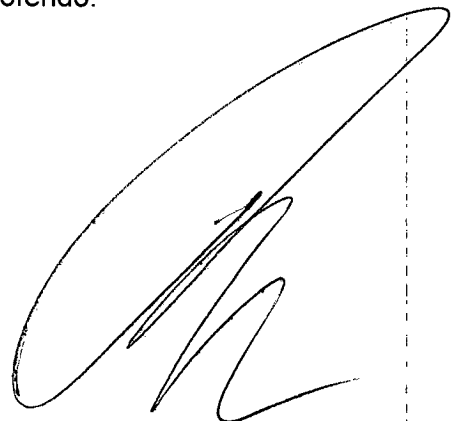
Nº0020072-14.2020.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

**REQTE** PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMA

Advogado DANIELLI DEGASPERI COUTINHO BRANDÃO

**REQDO** CAMARA MUNICIPAL DE PIUMA





RELATOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

**4 Investição contra magistrado**

Nº0012258-14.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

INVTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

INVDO ALECIO JOCIMAR FAVARO E OUTROS

RELATOR ELISABETH LORDES

À unanimidade: Recebida a denúncia contra EUDES CECATO, LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS, ALEXANDRE FARINA LOPES, VALMIR PANDOLFI, HILARIO ANTONIO FIOROT FRASSON, DAVI FERREIRA DA GAMA, CARLOS ALEXANDRE GUTMANN.

**5 Reclamação Disciplinar**

Nº0027665-60.2021.8.08.0000

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQTE CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQDO ALEXANDRE FARINA LOPES E OUTRO

Advogado DELIO LINS E SILVA

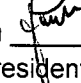
Advogado DELIO FORTES LINS E SILVA JUNIOR

Advogada CAROLINE PERESTRELLO GONÇALVES MACHADO

RELATOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

À unanimidade: Julgado procedente o pedido de CORREGEDOR GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

**Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 18:00 .**

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim  Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 18 de Novembro de 2021

  
RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

Presidente

